



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Homologação / Adjudicação	7
Editais	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.522, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$80.693,40 (oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais, e quarenta centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$80.693,40 (oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais, e quarenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0021.2.028	Repasse às Entidades Vinculadas à Assistência Social	
127-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	69.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0051.2.073	Convênio Pró-Santa Casa	
365-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.693,40
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Crédito Adicional		80.693,40

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
----	-------------------------------------

02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0021.2.028	Repasse às Entidades Vinculadas à Assistência Social	
122-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
349-3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.693,40
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Crédito Adicional		80.693,40

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,10% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.523, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 3 de 8

Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 217.590,35 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais, e trinta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
361-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.590,35
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Remanejamento		217.590,35

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 217.590,35 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais, e trinta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
349-3.3.90.30.00	Material de Consumo	217.590,35
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total do Remanejamento		217.590,35

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.499, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a classificação do Estado de São Paulo para a Fase Vermelha Emergencial;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.514, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as especificações do campo funcional dos serviços oferecidos não permitem que todos os servidores trabalhem no regime de teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo, que se dará de 15 a 30 de março de 2021, de segunda a sexta-feira, em regime de revezamento em 02 (dois) turnos compreendidos entre:

I – 07h às 11h45.

II – 12h15 às 17h.

Parágrafo único. A redução da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo se dará sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 4 de 8

interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou desconto referente ao tíquete alimentação.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial, que se dará apenas por canais remotos, disponíveis no site oficial da Prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.500, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor FABIO HENRIQUE BARRETO PALAMEDI, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor FABIO HENRIQUE BARRETO PALAMEDI, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 16.501, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FILIPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO, no cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FILIPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO, no cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.502, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 15.571, de 12 de julho de 2019, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Protocolos nº 888/2021, nº 892/2021 e nº 2074/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes indicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 5 de 8

no artigo 1º da Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 16.492/2021, que “dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

1 – Fábio Alexandre Bento	RG 33.821.102-0
2 – Luciano dos Santos Fermينو	RG 30.487.727-0
3 – Luis Otávio Zulli Tesolin	RG 41.834.800-5
4 – Luis Pereira Filho	RG 15.131.215
5 – Mauro Luís Schiavon	RG 22.367.050-9
6 – Nelson Teixeira Júnior	RG 40.527.896-9
7 – Willian Cesar dos Reis Oliveira	RG 43.177.745-7”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.503, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora ANA GABRIELA GUILHERME PINTO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora ANA GABRIELA GUILHERME PINTO, ESCRITURÁRIA, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.504, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor ARTHUR RODRIGUES PALAMEDI para desempenhar as funções de aferição, controle e fiscalização das faturas de energia elétrica relativas à iluminação pública.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ARTHUR RODRIGUES PALAMEDI para desempenhar as funções de aferição, controle e fiscalização das faturas de energia elétrica relativas à iluminação pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 153/2020; CA= Claudinei Dias Vestuário Me. PR= 92/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de 300 conjuntos em 100% algodão leve – camisa manga curta e decote V com dois bolsos e bordado com nome do profissional e unidade – calça com elástico total na cintura, cores: marsala, cinza claro, azul marinho, verde escuro e vermelho, tamanhos P, M, G, GG, XGG e especial, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais). DA= 22 de dezembro de 2020;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 146/2020; CA= Aglon Comércio e Representações Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 20.640,50 (vinte mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 147/2020; CA= Biohosp Produtos Hospitalares S.A. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 148/2020; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=91/2020; O = Sistema

de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 149/2020; CA= Dakfilm Comercial Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 150/2020; CA= Interlab Farmacêutica Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 151/2020; CA= Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 38.565,50 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=22 de dezembro de 2020. Nº 152/2020; CA= Sóquímica Laboratórios Ltda. PR=91/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DA=22 de dezembro de 2020.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 13/2021; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PR= 07/2021; O = Sistema de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 7 de 8

para futura e eventual aquisição de açúcar cristal, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 15.812,50 (quinze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). DA = 23 de março de 2021.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2021 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de açúcar cristal, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 15.812,50 (quinze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), à licitante Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP, e Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública, Giuliana Menconi Breda – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Editais

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Marcio Callegari Zanetti, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital nº 001/2021, referente à Convocação das Entidades e Associações da Sociedade Civil e Afins de São José do Rio Pardo para composição

do Conselho Municipal de Saúde, divulga o resultado final, consoante Anexo I — Cronograma, do referido Edital, que considerou “apta” a(s) entidade(s), conforme análise da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 16.455, de 26 de fevereiro de 2021:

1. Escola de Educação Especial Cáritas

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria nº 095 de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre constituição e nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Concessão de Tarifa Residencial/Social e Assistencial e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 095 de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com nova redação:

“Art. 2º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: PRISCILA COLPANI DA SILVA (PRESIDENTE)

TANIA APARECIDA DA SILVA CALLEGARI

GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANCA

Membros Suplentes: PEDRO OTAVIO HONORIO DE SOUZA

TONY ANGELO VIZZOTO ”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 8 de 8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Guilherme Antonio dos Santos

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

Art. 4º - Revoga a portaria 176 de 22/02/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2021.

Guilherme Antonio dos Santos

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

PORTARIA Nº 183, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Art. II, III e V da Portaria nº 033 de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a constituição de comissão para análise de requerimentos com pedido de baixa de contas de água do exercício de 2014 e seguintes, e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art. II da Portaria nº 033 de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com nova redação:

“II - Nomear como membros os servidores: RITA HELENA MOREIRA GARBIN, HELIO LOZETTI FILHO, ROSILENE PEREIRA PAZIM e PAULO TADEU CURI, para sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. ”

Art. 2º - Fica alterado o Art. III da Portaria nº 033 de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com nova redação:

“III - Nomear como suplentes os servidores: GUSTAVO FARIA FERNANDES e HENRIQUE PANSANI RODRIGUES. ”

Art. 3º - Fica alterado o Art. IV da Portaria nº 033 de 26 de junho de 2015, que passa a vigorar com nova redação:

“IV - Para secretariar os trabalhos fica designado o servidor PAULO TADEU CURI. ”